REQUERIMENTO APROVADO
30ª SESSÃO
DATA 20/09/22
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

REQUERIMENTO Nº 409/22

Considerando o direito à comunicação e ao sigilo de correspondência que devem ser propiciados a todos os brasileiros, independentes de suas limitações físicas, e ciente de que as pessoas com deficiência visual dependem de alguém para enviar ou receber correspondências, é sintomática a ideia do direito violado.

Verificamos que, frequentemente, pessoas com deficiência visual que têm o direito de conferir e pagar suas contas de água, poucas vezes se perguntam se têm o direito de exigirem a emissão de faturas detalhadas e adaptadas ao método Braille.

O serviço de fornecimento de água prestado pela SABESP, é um Serviço Público delegado do Município ao particular, sendo que este possui a obrigação de prestá-lo de forma eficiente e adequada, cabendo ao Poder Público o dever de fiscalização e de intervenção para que este serviço seja prestado com qualidade.

Pelo exposto, **REQUEIRO** à Mesa, nos termos do artigo 98 do Regimento Interno, que seja enviado ofício ao Senhor Governador **Rodrigo Garcia**, para que informe a esta Casa, o seguinte:

1. Existe possibilidade de emissão de fatura detalhada e adaptada ao método Braille?

2. Em caso afirmativo, como fazer o cadastramento para requerer tal serviço?

3. Em caso negativo, há previsão para implementação desse serviço?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 20 de setembro de 2022

CADU BARBOSA
Vereador